

APRESENTAÇÃO

Estimados Srs. Pais e/ou Srs. Responsáveis,

Sejam bem-vindos ao Colégio Militar de Fortaleza- CMF.

Este conjunto de orientações foi preparado para que os senhores possam obter as informações indispensáveis acerca do pagamento das contribuições.

Fiquem atentos ao calendário de pagamento, valor e, principalmente, **AOS DESCONTOS OFERECIDOS ÀQUELES QUE PAGAM EM DIAS AS CONTRIBUIÇÕES.**

O Setor Financeiro do Colégio Militar de Fortaleza está à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Como forma de auxiliar no amadurecimento dos nossos jovens discentes, sugerimos que o próprio aluno venha ao Setor Financeiro para solução dos problemas, pois na maioria dos casos não há necessidade da presença do responsável.

Nossos contatos: - e-mail: financeiro@cmf.eb.mil.br
 - (85) 3388-7830 / 3388-7729

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

- De segunda-feira à quinta-feira: das 09:00h às 11:30h, e das 13:30h às 16:20h.
- Sexta-feira: das 08:00h às 11:50h.
- * Poderá sofrer alterações, conforme expediente do CMF.

Os assuntos relativos à Associação de Pais e Mestres (APM)/Círculo de Pais de Alunos (CPA) devem ser tratados diretamente com os funcionários da APM/CPA (3388-7742).

SUMÁRIO

ASSUNTO
1. CONTRIBUIÇÕES A QUE ESTÃO SUJEITOS OS ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA
2. VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAS
3. CALENDÁRIO DE PAGAMENTO
4. FORMAS DE PAGAMENTO E OBTENÇÃO DE BOLETOS
5. PAGAMENTO POR MEIO DE DESCONTO EM CONTRACHEQUE – MILITARES DO EXÉRCITO
6. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES/CÍRCULO DE PAIS DE ALUNOS
7. RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR OU EM DUPLICIDADE
8. COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO
9. FAMÍLIAS EM ESTADO DE CARÊNCIA
10. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1. CONTRIBUIÇÕES A QUE ESTÃO SUJEITOS OS ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA

A. QUOTA DE IMPLANTAÇÃO

- Destinada a prover as diversas despesas para inserir o novo aluno, mesmo em caso de aluno transferido dentro do Sistema Colégio Militar do Brasil.

- Cobrada de uma só vez, ao final do processo de matrícula ou transferência:

Nível de Ensino	Valor da Quota de Implantação (R\$)
Ensino Fundamental (6º ao 9º anos)	118,00
Ensino Médio (1º ao 3º ano)	131,00

B. QUOTA MENSAL ESCOLAR (QME)

- Destinada a prover as despesas gerais do ensino.

- Valores conforme o item 2. Cobrada em 12 (doze) parcelas conforme o Calendário de Pagamento (item 3).

- Há um acréscimo de R\$ 74,00 relativo ao **turno integral**, para custeio da alimentação e demais despesas administrativas.

- **PAGAMENTOS REALIZADOS EM DIA FAZEM JUS A DESCONTO DE PONTUALIDADE.**

- Valor do desconto de pontualidade é concedido de acordo com o número de filhos que permanecem matriculados no CMF ao longo do ano letivo.

C. CONTRIBUIÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM)/CÍRCULO DE PAIS DE ALUNOS (CPA)

- Destinada a prover ações assistenciais tais como patrocínio de diversas atividades extra-classe dos alunos, apoio a alunos carentes, etc.

- Valores conforme item 2.

- Cobrada em 12 (doze) parcelas conforme o Calendário de Pagamento (item 3).

- Devida pelos pais/responsáveis que optarem por se associarem à APM/CPA.

- Optando por se associar à APM/CPA, além dos benefícios oferecidos aos associados, **O ALUNO PASSA A TER UM DESCONTO DE 20% NO VALOR DA QME.**

- A associação junto à APM/CPA por parte dos pais e/ou responsáveis dos alunos é **FACULTATIVA**, entretanto, uma vez associado, o pagamento do título relativo à contribuição à Associação/Círculo passa a ser **OBRIGATÓRIO**.

D. CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS PELOS ALUNOS

- Destinadas a custear 2ª Chamada de Provas, indenização de prejuízos, danos, extravios ou avarias causados pelo aluno.

2. VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS – 2019

Aos pais e/ou responsáveis podem ser gerados, conforme a situação de sócio ou não da Associação de Pais e Mestres/Círculo de Pais e Alunos, os seguintes boletos bancários:

A. **Não sócios** da Associação de Pais e Mestres/Círculo de Pais de Alunos: Pagam apenas a Quota Mensal Escolar para o CMF.

Nível de Ensino	Valor Base	Valor do Desconto de Pontualidade	Turno Integral	Valor da Quota Mensal Escolar Paga em Dia
Ensino Fundamental / Turno Integral (6º, 7º, 8º e 9º ano)	R\$ 236,00	10% - R\$ 23,60	+ R\$ 74,00	R\$ 286,40
		20% - R\$ 47,20		R\$ 262,80
		30% - R\$ 70,80		R\$ 239,20
Ensino Médio (1º ao 3º ano)	R\$ 262,00	10% - R\$ 26,20	--	R\$ 235,80
		20% - R\$ 52,40		R\$ 209,60
		30% - R\$ 78,60		R\$ 183,40

B. **Sócios** da Associação de Pais e Mestres/Círculo de Pais de Alunos:

- **Pagam a contribuição para à APM/CPA:**

Nível de Ensino	Valor da Contribuição à APM/CPA
Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	R\$ 47,20
Ensino Médio (1º ao 3º ano)	R\$ 52,40

- **Pagam a Quota Mensal Escolar para o CMF:**

Nível de Ensino	Valor Base	Desconto de 20% (sócio da APM/CPA)	Valor do Desconto de Pontualidade	Turno Integral	Valor da Quota Mensal Escolar Paga em Dia
Ensino Fundamental / Turno Integral (6º, 7º, 8º e 9º ano)	R\$ 236,00	- R\$ 47,20	10% - R\$ 23,60	+ R\$ 74,00	R\$ 239,20
			20% - R\$ 47,20		R\$ 215,60
			30% - R\$ 70,80		R\$ 192,00
Ensino Médio (1º ao 3º ano)	R\$ 262,00	- R\$ 52,40	10% - R\$ 26,20	--	R\$ 183,40
			20% - R\$ 52,40		R\$ 157,20
			30% - R\$ 78,60		R\$ 131,00

C. DESCONTO DE PONTUALIDADE

Faixa de Desconto	Situação
10%	Responsável com um dependente matriculado
20%	Responsável com dois dependentes matriculados
30%	Responsável com três ou mais dependentes matriculados

- O pagamento em caixa eletrônico deve ser feito como “TÍTULO/BOLETO BANCÁRIO”, sendo que valor do desconto consta no campo “**Instruções**”, cabendo ao responsável observar o “VALOR A PAGAR COM DESCONTO”. **Não esqueça de computar o desconto de pontualidade se estiver realizando o pagamento em dia.**

Pagamentos atrasados não fazem jus ao desconto de pontualidade

3. CALENDÁRIO DE PAGAMENTO

Mês de Referência	Data de Vencimento	
	Pagamento por Boleto Bancário	Pagamento por Desconto em Contracheque (Militares do Exército Cadastrados)
JANEIRO/2019	11/02/2019	Contracheque de Janeiro
FEVEREIRO/2019	11/03/2019	Contracheque de Fevereiro
MARÇO/2019	10/04/2019	Contracheque de Março
ABRIL/2019	10/05/2019	Contracheque de Abril
MAIO/2019	11/06/2019	Contracheque de Maio
JUNHO/2019	10/07/2019	Contracheque de Junho
JULHO/2019	12/08/2019	Contracheque de Julho
AGOSTO/2019	10/09/2019	Contracheque de Agosto
SETEMBRO/2019	10/10/2019	Contracheque de Setembro
OUTUBRO/2019	11/11/2019	Contracheque de Outubro
NOVEMBRO/2019	10/12/2019	Contracheque de Novembro
DEZEMBRO/2019	16/12/2019	Contracheque de Dezembro

Observações:

a. **Pagamentos atrasados não fazem jus ao desconto de pontualidade.**

b. São realizados os pagamentos de 12 quotas / ano.

c. **NO MÊS DE DEZEMBRO DEVE SER REALIZADO O PAGAMENTO DE DUAS PARCELAS**, a do mês de novembro e a do mês de dezembro. Muita atenção.

4. FORMAS E LOCAIS DE PAGAMENTO / OBTENÇÃO DE BOLETOS

A. Formas de pagamento:

- Por meio de GRU-cobrança (boleto bancário); e
- Por meio de desconto em contracheque (apenas para militares do Exército).

B. Locais de pagamento dos boletos bancários:

- **Até a data de vencimento: em qualquer instituição financeira** (agências bancárias de qualquer banco, lotéricas, rede de farmácias, internet, etc).

- Após o vencimento:

- Na “boca do caixa” do Banco do Brasil.
- Pelo aplicativo do Banco do Brasil.

- O SETOR FINANCEIRO DO CMF **NÃO RECEBE PAGAMENTOS.**

C. Obtenção dos boletos bancários:

- **Pela internet:**

- 1) Acessar a página do Colégio Militar de Fortaleza: <http://www.cmf.ensino.eb.br/>
- 2) Clicar no link “SIGAWEB”;
- 3) Digitar o “login” e a senha pessoal (no primeiro acesso é possível cadastrar a senha);
- 4) Após entrar no “SIGAWEB”, clicar no link “Pagamentos”;
- 5) Os boletos serão disponibilizados A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE CADA MÊS.

- **Distribuição aos alunos por meio das Companhias de Alunos:** Os boletos para pagamento são entregues aos alunos com a antecedência mínima de cinco dias da data de vencimento.

- Em breve, seguindo os princípios de economicidade e sustentabilidade , iremos disponibilizar os boletos apenas em meio digital.

D. PRECAUÇÕES:

- Verifique se os boletos entregues ao aluno pertencem realmente a ele (se não apanhou outro boleto por engano).
- Verificar se consta no campo de instruções o desconto de pontualidade a que tem direito (10%, 20% ou 30%).
- Se estiver realizando o pagamento em dia, **NÃO ESQUECER DE LANÇAR OS DADOS RELATIVOS AO DESCONTO DE PONTUALIDADE.**
- Tome cuidado para **NÃO** pagar o mesmo boleto mais de uma vez.
- Se for pagar várias parcelas em atraso pague todos os boletos e não várias vezes o **MESMO** (para cada aluno, em cada mês, é gerado um boleto com código de barras/numeração específico).

5. AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM CONSIGNAÇÃO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA
AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM CONSIGNAÇÃO
Apenas para militares do Exército
DADOS DO RESPONSÁVEL (Preenchimento Obrigatório)**

POSTO/GRAD

ARMA/QUADRO/SERV

NOME COMPLETO

Nº IDENTIDADE

CPF

SIGLA OM

CODOM

PREC - CP (do contracheque)

Nº DE DEPENDENTES NO CMF: _____

Nº ALUNO

NOME COMPLETO

TURMA

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO os descontos em folha, em favor do Colégio Militar de Fortaleza e do Círculo de Pais de Alunos, referentes aos valores correspondentes à mensalidade escolar, de acordo com o previsto na portaria nº 515 de 11 de outubro de 2001, relativa às normas para descontos autorizados.

Fortaleza - CE, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável)

- Anexar cópia do contracheque.
- Protocolar a ficha de autorização no Setor Financeiro do CMF.

6. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES/CÍRCULO DE PAIS DE ALUNOS

A. A Associação de Pais e Mestres (APM) é também conhecida como Círculo de Pais de Alunos (CPA).

B. A associação junto à Associação de Pais e Mestres (APM)/Círculo de Pais de Alunos (CPA) por parte dos pais e/ou responsáveis dos alunos é facultativa, entretanto, uma vez associado, o pagamento do título relativo à contribuição à Associação/Círculo passa a ser **OBRIGATÓRIO**.

C. Os recursos arrecadados pelas contribuições à Associação/Círculo de Pais de Alunos são administrados pela própria Associação/Círculo. A aplicação dos recursos é orientada no sentido exclusivo de apoiar as atividades de ensino do CMF junto aos alunos (patrocínio de diversas atividades extraclasse dos alunos; a assistência aos alunos carentes, etc).

D. O PAGAMENTO EM DIA DA CONTRIBUIÇÃO À APM/CPA É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA QUE NÃO HAJA INTERRUÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO/CÍRCULO.

E. Havendo parcelas da Associação de Pais e Mestres/Círculo de Pais de Alunos **EM ATRASO**, o aluno poderá ser **EXCLUÍDO** da situação de sócio.

F. Uma vez excluído da situação de sócio, o valor relativo à contribuição à APM/CPA volta a integrar o valor da Quota Mensal Escolar.

G. Para mais informações sobre a APM/CPA ligue para (85) 3388-7741/ 3388-7742.

7. RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR OU EM DUPLICIDADE

Caso ocorra algum pagamento a maior ou em duplicidade, o responsável poderá requerer , junto ao Colégio Militar de Fortaleza, a restituição dos valores correspondentes.

DO: _____

NOME DO (A) RESPONSÁVEL PELO(A) ALUNO (A)

AO SR COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA

Considerando que realizei equivocadamente o pagamento do boleto bancário da (s) **PARCELA (S)** _____ /2019 da **QUOTA MENSAL ESCOLAR** do (a) aluno (a) Nr _____ - _____, conforme documentação anexa, solicito a V Sa a restituição abaixo descrita:

PARCELA/ QME	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO	RESTITUIÇÃO

Fortaleza, CE, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA

Telefone de contato: _____

CPF: _____

8. COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO

A. O pagamento em dia das citadas contribuições beneficia os alunos, o CMF, a APM/CPA e os pais/responsáveis, pois assegura:

- Que os recursos captados pelo QME sejam mais rapidamente aplicados em benefício dos alunos;
- Que não haja interrupção das atividades assistenciais e de apoio promovidas pela Associação de Pais e Mestres/Círculo de Pais de Alunos; e
- Aos pais, desconto de pontualidade de 10% a 30% do valor da QME, dependendo do número de filhos matriculados no CMF.

B. Em cumprimento a Diretriz Nr 002/2010, de 23 de novembro de 2010, da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, **A PARTIR DE DUAS PARCELAS EM ATRASO**, o CMF tomará as seguintes providências:

- Pai/responsável civil ou militar da reserva/inatividade: será notificado via correspondência postal para que compareça ao CMF a fim de saudar a dívida.
- Pai/responsável militar da ativa (do Exército, Marinha, Aeronáutica e das Forças Auxiliares): será enviado documento reservado ao Comandante da Organização Militar informando sobre a existência do débito e solicitando providências.

C. O pagamento integral de todas as contribuições constitui item obrigatório para a rematrícula do aluno para o ano letivo seguinte (conforme a Diretriz Nr 002/2010, de 23 de novembro de 2010, da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial).

D. Encerrado o período de rematrícula, os débitos existentes serão objeto de processo administrativo com fins a incluir o pai/responsável na Dívida Ativa da União. Neste caso os débitos sofrerão:

- **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** (correção monetária),
- Se for o caso, **ACRÉSCIMO DE JUROS**, e
- **OUTROS ACRÉSCIMOS PREVISTOS EM LEI.**

E. Os **MILITARES DO EXÉRCITO (NA ATIVA, RESERVA OU REFORMADO)**, caso tenham seus débitos cobrados por meio de processo administrativo, estarão sujeitos ao que consta da Portaria nº 1234 -SEF, de 04 de Outubro de 2017 (Normas para a Apuração de Irregularidades Administrativas).

9. FAMÍLIAS EM ESTADO DE CARÊNCIA

A. O Colégio Militar de Fortaleza proporciona uma assistência inigualável no aspecto social, sendo uma das poucas instituições que oferecem um ensino de qualidade, a custos relativamente baixos. Além disso, leva em conta situações de carência e concede a dispensa (desconto) da Quota Mensal Escolar (QME), parcial e temporariamente, quando a situação é devidamente comprovada por sindicância

B. Estando em uma situação de absoluta carência o pai/responsável do aluno deve procurar a Seção Psicopedagógica do CMF e informar-se sobre a concessão da dispensa.

- Seção Psicopedagógica: (85) 3388-7818 ou 3388-7819

C. O desconto é concedido num período limitado. Terminado o prazo da concessão, uma nova solicitação deve ser realizada pelo responsável, e uma nova sindicância será instaurada para comprovação da necessidade da dispensa.

10. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A. O pagamento integral de todas as contribuições constitui **ITEM OBRIGATÓRIO PARA A REMATRÍCULA DO ALUNO PARA O ANO LETIVO SEGUINTE** (conforme a Diretriz Nr 002/2010, de 23 de novembro de 2010, da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial).

B. O processo de matrícula tem seus prazos estipulados pelo Corpo de Alunos. Pagamentos realizados após encerramento do período de matrícula **NÃO GARANTEM A VAGA DO ALUNO PARA O ANO LETIVO SUBSEQUENTE**.